

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULORESOLUÇÃO N.º 179/68 ✓

-(26 de Novembro de 1968)-

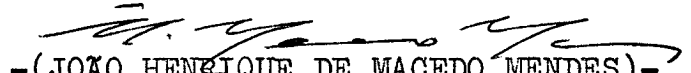
DISPÕE sôbre a concessão de ABONO DE NATAL
ao Prefeito Municipal.A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara
Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Prefeito Municipal
de Caieiras um ABONO DE NATAL no valor de NCr.\$777,60 (setecen-
tos e setenta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos), cor-
respondente ao valor de um mês de subsídio e representação.ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial no valor de NCr.\$777,60 (setecentos e setenta-
e sete cruzeiros novos e sessenta centavos) para fazer face à
despesa mencionada no artigo 1º.ARTIGO 3º - O crédito especial a que faz referência-
o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes do excesso-
de arrecadação.ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 26 de Novº de 1968.


 -(AMERICO MASSINELLI)
 Presidente em exercício

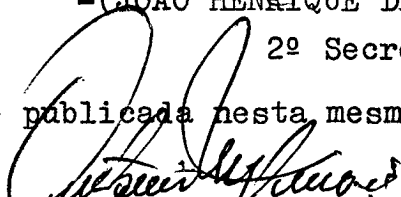

 -(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário


 -(JOAO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.


 -(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário